UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE FARMÁCIA DA UNILAB EM 03.03.2022

Às dez horas e dez minutos do dia três de março de dois mil e vinte e dois, realizou-se, de forma remota via *Google Meet*®, a Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Farmácia da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, sob a Presidência do Prof. FRANCISCO WASHINGTON ARAÚJO BARROS NEPOMUCENO e com o comparecimento das professoras ANA CAROLINE ROCHA DE MELO LEITE, EDMARA CHAVES COSTA, JULIANA JALES DE HOLLANDA CELESTINO, LARISSA DEADAME DE FIGUEIREDO NICOLETE e YARA SANTIAGO DE OLIVEIRA; dos professores DANIEL FREIRE DE SOUSA, JAMERSON FERREIRA DE OLIVEIRA e JEFERSON FALCÃO DO AMARAL; da representação técnica, FERNANDA GISELE SILVA DOS SANTOS e DEBORAH CAVALCANTE MAGALHÃES ROLIM. Registra-se, também, a presença das professoras CLAUDIA ALESSANDRA FORTES AIUB na condição de convidada. **I - ABERTURA DOS TRABALHOS.** Havendo quórum, o Coordenador do Curso de Farmácia, Francisco Washington Araújo Barros Nepomuceno, deu as boas-vindas e declarou abertos os trabalhos prosseguindo com a apreciação dos pontos de pauta que foram aprovados por unanimidade. **II - APRECIAÇÃO DO CALENDÁRIO DE RENIÕES DO COLEGIADO.** O professor Washington informou que as reuniões ordinárias do Colegiado acontecerão nas segundas ou terças às 11 horas, tendo no máximo 5 pontos de pauta a serem apreciadas com objetividade. Acrescentou a possibilidade de reuniões extraordinárias e apresentou a sugestão de calendário das reuniões ordinárias de Colegiado referente aos meses de abril (dia 04), maio (dia 10), junho (dia 06) e julho (dia 12) de 2022. O professor Washington perguntou a opinião do colegiado em relação a melhor maneira das reuniões acontecerem: virtual ou presencial. A professora Yara registrou que poderá se atrasar em algumas reuniões às terças-feiras, devido ao acompanhamento de atividades de estágios com os alunos do Curso de Farmácia da UNILAB. Em votação, o Colegiado concordou por unanimidade que as reuniões continuem acontecendo de modo virtual. Em outra votação, o Colegiado concordou por unanimidade com as datas do calendário de reuniões propostas pelo professor Washington. **III - ATUALIZAÇÃO DA PORTARIA DO NDE.** O professor Washington pontuou que, na Portaria vigente, o NDE é composto por 8 (oito) docentes, sendo 1 (um) não farmacêutico e 7 (sete) farmacêuticos. Segundo o PPC, o NDE possui um mandato de 3 anos, no qual o mandato atual é válido até 05/03/2023. Informou que a cada 2 anos é necessário fazer uma renovação de 50% da composição do NDE. Pontuou que é necessário haver uma mudança na presidência do NDE, pois atualmente a professora Ana Caroline, que está à frente da presidência, não é farmacêutica. O professor Washington também pontuou que o PPC precisa ser atualizado. Sobre a renovação do NDE, a professora Larissa sugeriu que seja escolhido um professor de cada área de atuação. O professor Daniel sugeriu que seja criado um critério para a escolha da renovação do NDE, como por exemplo professores que estão a mais tempo na casa. O professor Washington destacou que segundo o PPC, não há um número máximo de professores para compor o NDE, porém nem todos os professores podem fazer parte, pois quando houver renovação os professores que ficaram de fora poderão participar. O professor Washington destacou que segundo o PPC, o NDE necessita ter pelo menos uma reunião por ano, podendo, também, haver reuniões extraordinárias. A professora Cláudia pontuou que o fato do coordenador do curso assumir a presidência do NDE, pode não ser bem-visto pelo MEC. O professor Washington ressaltou que o próprio PPC do curso orienta que o coordenador seja o presidente. A professora Cláudia complementou que o PPC precisa ser revisto em relação a isso e se propôs a analisá-lo para fazer as devidas mudanças. O professor Washington perguntou se o vice-coordenador também não poderia ser presidente. A professora Cláudia respondeu que não. Com isso, o professor Washington sugeriu que ele saia do NDE, bem como o professor Jeferson que é o vice-coordenador. Em substituição seria interessante escolher um professor da parte básica e outro farmacêutico, no qual o professor Jamerson se encaixa. A professora Cláudia sugeriu que a decisão referente a renovação do NDE fosse realizada, posteriormente, sugerindo fazer um processo documentando e por e-mails convidando os professores para compor o NDE. A

professora Yara complementou que seria interessante deixar a decisão para outro momento, pois alguns docentes não estavam presentes na reunião e não puderam opinar. Em votação, o colegiado decidiu adiar a decisão sobre a renovação do NDE, seguindo a sugestão da professora Cláudia. Encaminhamento: convidar os docentes via e-mail para compor o NDE, aguardar as respostas e logo, após, fazer as alterações necessárias. **IV - FORMAÇÃO DE COMISSÃO PARA FINALIZAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CURSO.** O professor Washington pontuou que foi recebido uma demanda de acordo com o processo n° 23282.005736/2021-93 que trata do Regimento Interno do Curso de Farmácia. Neste processo, foi emitido um parecer favorável referente ao Regimento sendo necessário, porém, realizar alguns ajustes no documento. O professor Washington sugeriu selecionar dois docentes que fizeram parte da comissão de elaboração do Regimento (um farmacêutico e um não farmacêutico) para realizarem os devidos ajustes. Alguns membros da Comissão estavam em período de férias, portanto foram indicadas as professoras Larissa e Yara. Encaminhamento: emissão de portaria para a comissão. **V - FORMAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORIA 2021.2.** O professor Washington pontuou que foi demandada a formação de comissão de seleção de monitoria para o edital Programa Bolsa Monitoria – Período Letivo 2021.2 (processo n° 23282.002605/2022-35). Foi pontuado que muitos professores estariam em férias no período previsto para os trabalhos, sendo decidido que o professor Washington verificaria, posteriormente, quais professores estariam disponíveis para integrar a Comissão. **VI - INFORMES.** O professor Washington informou que seu período de férias inicia em 07/03 e finaliza em 21/03 de 2022. Neste caso, o professor Jeferson irá assumir a coordenação durante esse período. Para concluir, o Presidente da Reunião agradeceu a participação e desejou um bom final de semana ao grupo presente.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada da qual, para constar, eu, Prof. FRANCISCO WASHINGTON ARAÚJO BARROS NEPOMUCENO, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai pelos membros do colegiado assinada eletronicamente.

Redenção, 03 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON ARAUJO BARROS NEPOMUCENO**, **COORDENADOR(A) DE CURSO**, em 09/06/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **YARA SANTIAGO DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 15/06/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDMARA CHAVES COSTA**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 30/06/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JAMERSON FERREIRA DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 30/06/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA JALES DE HOLLANDA CELESTINO**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 30/06/2022, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO DO AMARAL**, **COORDENADOR(A) DE CURSO, SUBSTITUTO(A)**, em 01/07/2022, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINE ROCHA DE MELO LEITE**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 05/07/2022, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FREIRE DE SOUSA**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 06/07/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA GISELE SILVA DOS SANTOS**, **TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, em 19/07/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA DEADAME DE FIGUEIREDO NICOLETE**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 19/07/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JAIRO DOMINGOS DE MORAIS**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 19/07/2022, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0479166** e o código CRC **287F5D83**.

Referência: Processo nº 23282.000999/2022-97 SEI nº 0479166